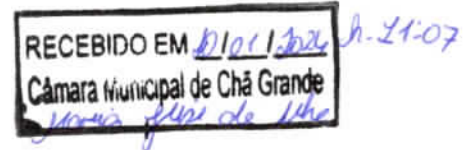




Ofício GP nº 01/2024



Ao
Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Chã Grande

Venho à presença de Vossa Excelência dos demais Vereadores, que compõem esta Egrégia Casa Legislativa, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei em anexo, que fixa o valor do salário mínimo dos servidores ativos e inativos municipais de Chã Grande, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

Para melhor análise da proposta encaminho a mensagem de justificativa, necessária à sua apresentação, bem como, o respectivo Projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



Mensagem ao Projeto de Lei nº 01/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Dirijo-me a Vossas Excelências, para encaminhar o presente Projeto de Lei, fixa o valor do salário mínimo dos servidores ativos e inativos municipais de Chã Grande, Estado de Pernambuco, e dá outras providências correlatas.

Em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso X, da Carta Magna, submetemos a apreciação desta colenda Casa de Leis o presente Projeto concedendo reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos e inativos. Aludido reajuste decorre da revisão geral anual Federal, consoante determinação Constitucional.

As despesas estimadas com a folha de pagamento para o exercício de 2022, estão devidamente apropriadas e consignadas nas respectivas Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente aprovadas por Vossas Excelências para o mencionado exercício.

Há que se considerar, a necessidade da Administração Pública Municipal adequar o valor do novo salário mínimo nacional, na remuneração dos servidores que percebem valores inferiores a este, ante o reajuste concedido pelo Governo Federal para o mínimo legal, que passa a ser de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), sendo este valor vigente do dia 1º de janeiro até o dia 31 de dezembro de 2024.

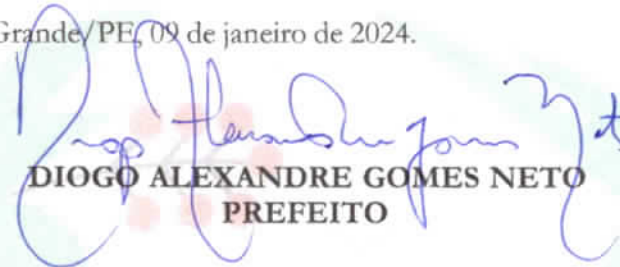
E para suportar tais gastos com pessoal o Poder Executivo usará dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, caso necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.



Conto com a aprovação da presente iniciativa, pela unanimidade dos membros desta eminente Casa Legislativa, por ser de interesse público.

Nesta oportunidade, renovo as homenagens de costume.

Chã Grande/PE, 09 de janeiro de 2024.



DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE JANEIRO DE 2024

Aprovado em segunda discursão
Em 29 de 01 de 2024

Presidente

EMENTA: Fixa o valor do salário mínimo dos servidores ativos e inativos do município de Chã Grande, estado de Pernambuco e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, através dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, combinados com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º O salário mínimo dos servidores ativos e inativos do Município de Chã Grande/PE, fica fixado em R\$ R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), que vigora a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.

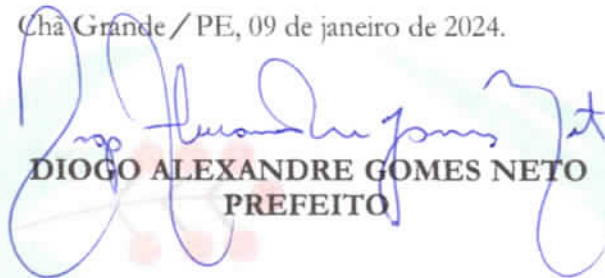
Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento do exercício vigente, suplementada se necessário for.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Chã Grande / PE, 09 de janeiro de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

A Comissão de Justiça e Redação

m 17 de 01 de 24

[Handwritten signature]

A Comissão de Finanças e Orçamento

m 17 de 01 de 24

[Handwritten signature]

EM PAUTA PARA

O Dia 24 de 01 de 24

Presidente

[Handwritten signature]

Aprovado em primeira discussão

Em 24 de 01 de 24

Presidente

[Handwritten signature]